Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.508, de 12 de maio de 1978.

EMENTA : Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR$.... 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a construção de Cantinas para merenda e de muros nas escolas deste Município.

Artigo 2º - Os recurso para abertura do crédito a que se refere o artifo anterior serão os constantes da anulação da seguinte dotação orçamentária, do corrente exercício:

2.4.1. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
08.42.1881-06 - Construção de escolas no Município.
4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 12 de maio de 1978.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal

Maria Djanira Lacerda Leite
Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em 12 de maio de 1978.
Bernadete Teixeira dos Santos